

INFRA S.A.

### ANEXO I-G TERMO DE CONFIDENCIALIDADE REPRESENTANTE LEGAL

Brasília, 04 de abril de 2024.

#### **MODELO**

	TERMO DE CONFIDENCIALIDADE PARA REPRESENTANTE LEGAL					
, por seu representante legal, doravante designado simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar sem autorização quaisquer informações de propriedade da INFRA S.A., em conformidade com as seguintes Cláusulas e condições:						
1.	CLÁUSULA PRIMEIRA					
podem e tratadas c aí se incl	O RESPONSÁVEL reconhece que, em razão da sua prestação de serviços à INFRA S.A. (Contrato , celebrado em//), estabelece contato com informações privadas da INFRA S.A., que devem ser conceituadas como segredo de indústria ou de negócio. Estas informações devem ser onfidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, uindo os próprios empregados da INFRA S.A. e do RESPONSÁVEL, sem a expressa e escrita to do representante legal da INFRA S.A., signatário do Contrato ora referido.					
2.	CLÁUSULA SEGUNDA					
2.1. âmbito da tais como:	As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no INFRA S.A. e que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros,					
	<ul> <li>I - listagens e documentações com informações confidenciais a que venha a ter acesso;</li> </ul>					
	<ul> <li>II - documentos relativos a estratégias econômicas, financeiras, de investimentos, de captações de recursos, de marketing, de clientes e respectivas informações, armazenadas sob qualquer forma, inclusive informatizadas;</li> </ul>					
	<ul> <li>III - metodologias e ferramentas de desenvolvimento de produtos elaborados pela</li> <li>INFRA S.A. ou por terceiros para a INFRA S.A.;</li> </ul>					
	IV - valores e informações de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica; e documentos e informações utilizados na execução dos serviços do Contrato $n^{o}$ /					
3.	CLÁUSULA TERCEIRA					
3.1.	O RESPONSÁVEL reconhece que as referências dos incisos I a IV da Cláusula Segunda deste					

Termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou

RESPONSÁVEL deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal da INFRA S.A., signatário do Contrato nº \_\_\_/\_\_\_, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma, a

Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o

venham ser como tal definidas no futuro devem ser mantidas sob sigilo.

ausência de manifestação expressa da INFRA S.A. poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA QUARTA	

4.1.	O RESPONSÁVEL recolherá, ao término do Contrato nº/, para imediata devolução à
INFRA S.A	A., todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais envolvendo matéria
sigilosa a	este relacionada, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados
ou mantio	dos sob seu controle ou posse seja de seus empregados, prepostos, prestadores de serviço, seja de
fornecedo	ores, com vínculo empregatício ou eventual com o RESPONSÁVEL, assumindo o compromisso de
não utiliza	ar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso enquanto contratado pela INFRA
S.A.	

4.2.	O RESPONS	ÁVEL detei	minará a	todos o	s seus	empi	egados,	prepo	stos e ¡	orestad	ores	de
serviço que es	stejam, direta	a ou indireta	amente, e	nvolvidos	com a	presta	ação de s	erviços	s objeto	do Con	trato	n
/, a	observância	do presen	te Termo	, adotan	do tod	as as	precauç	ões e	medida	s para	que	as
obrigações or	iundas do pre	esente instr	umento se	ejam efeti	vamen	te obs	ervadas.					

# 5. **CLÁUSULA QUINTA**

5.1. O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente à INFRA S.A. qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA**

6.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre o RESPONSÁVEL e a INFRA S.A. e abrangem as informações presentes e futuras.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA

Documento de Identidade (número, data, emissor): \_

O RESPONSÁVEL se compromete, no âmbito do CONTRATO objeto do presente Termo, a resentar à INFRA S.A. declaração individual de adesão e aceitação das Cláusulas do TERMO DE NFIDENCIALIDADE para Profissionais, de cada integrante ou participante da Equipe que prestar ou vier a estar os serviços especificados no Contrato nº/
Acordo, Brasília,de de
presentante Legal do Contratado:
me:
go/Função:
=:
efone:
nail:



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nunes de Faria, Superintendente de Projetos e Custos**, em 04/04/2024, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Paulino de Carvalho**, **Engenheira**, em 04/04/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Gonzaga de Souza Congue, Gerente de Custos, em 04/04/2024, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Espineli Sant'Anna**, **Gerente de Projetos de Engenharia**, em 05/04/2024, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **8218230** e o código CRC **E99CDAB8**.



Referência: Processo nº 50050.001106/2024-99

SEI nº 8218230

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul Brasília/DF, CEP 70.070-010 Telefone: